

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7511, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 105/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 105/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA

FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	APONTADOR DE LÁPIS, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	MASTEPRINT	50,00	7,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	2	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	REDBOR	120,00	6,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	3	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA, CAPA MOLE.	PANAMERICANO	1.200,00	0,82
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	PANAMERICANA	1.200,00	2,65
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	5	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO, CAPA MOLE.	PANAMERICANA	2.800,00	0,79
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	6	CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	TILIBRA	4.100,00	1,80
LETICIA BREIER	7	CADERNO DE CALIGRAFIA: BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, TAMANHO 19 X 24,8 CM, 40 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M2, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TILIBRA.	TILIBRA	800,00	4,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	8	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FURROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DURA 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	PANAMERICANA	1.600,00	3,80
LETICIA BREIER	9	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	700,00	2,45
CLAUDINA COMIRAN - ME	10	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	FABER	1.700,00	9,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	11	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRA	1.600,00	1,95
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	12	COLA COLORIDA, ATOXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	PIRA	1.580,00	1,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	LÁPIS PRETO nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. EMBALADO EM DÚZIAS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006.	GATTE	50,00	29,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	14	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRILEX	700,00	2,63
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	15	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	GATTE	660,00	1,45

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 105/2019, é de R\$ 51.324,00 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de novembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº498/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº499/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 10.163,00 (Dez Mil, Cento e Sessenta e Três Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº500/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CLAUDINA COMIRAN - ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 23.214,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quatorze Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº501/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LETICIA BREIER
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.235,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2019

Pregão Presencial Nº 0105/2019

Data da Assinatura: 07/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA FORMAÇÃO DE KITS DE FORMA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.332,00 (Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.514 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 99/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 99/2019, objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO QUADRICULADO CONFECCIONADO EM LAMINA DO MELAMINICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 10 MM, COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA (QUADRÍCULOS DE 5 CM).	VAMBEL	500,00	182,57
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	1	2	MOLDURA EM MADEIRA COM LARGURA DE 7 CM E ESPESSURA DE 1CM. COM INSTALAÇÃO.	VAMBEL	1.000,00	6,41

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 99/2019, é de R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº503/2019

Pregão Presencial Nº 099/2019

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOLDURA E LOUSAS PARA QUADRO BRANCO, DESTINADO AO USO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 97.695,00 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.515, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 102/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 102/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ES-



PECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Servico	Marca	Quantidade	Preço
ULISSES RICARDO ROEHRS	1	HORA/AULA COM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, HABILITADO NA ÁREA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	IDESENVOLVIMENTO	2.000,00	22,00
ROSANGELA PAULA JOCHEM	2	HORA/AULA COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, HABILITADO NA ÁREA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), PARA UMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	JC SOLUÇÕES PROFISSIONAIS	1.000,00	32,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 102/2019, é de R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de novembro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº504/2019

Pregão Presencial Nº 0102/2019

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROSANGELA PAULA JOCHEM

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº505/2019

Pregão Presencial Nº 0102/2019

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ULISSES RICARDO ROEHRS

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.712, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Capanema e dá outras providências.

O do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, com fundamento artigo 177, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Capanema.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes servidores:

I - Secretaria Municipal de Planejamento:

- Paulo Fernando Lazzaretti Orso
- Evandro Cesar Malinski
- Rubens Luis Rolando Souza
- Valmir José Werner

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Raquel Santana Belchior Szymanski
- Arlei Adair Bladt Renner

III - Secretaria Municipal de Administração:

- Valdeci Alves dos Santos
- Edina Luciane Escher Sott
- Carla Estefani Feistel

IV – Secretaria de Educação:

- Zaida Terezinha Parabocz
- Vânia Lindomara Kollas Machado

V – Diretor de Turismo:

- Marco Aurélio Gazoni

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

- Jonas Welter
- Luciane Carla Wunsch

VII – Procuradoria Geral do Município:

- Romanti Ezer Barbosa

VIII - Secretaria de Viação e Obras:

- Adelar Kerber
- Pedro Osmar dos Santos
- Ari Ademir Pieri
- Celso Antonio Backes

IX – Secretaria de Finanças:

- Luiz Alberto Letti

X – Diretor de Comunicação:

- Anderson Ferreira dos Passos

XI – Diretora de Ação Social:

- Jucieli da Silva

XII – Chefe de Gabinete:

- Paulo de Souza

XIII – Assessoria Jurídica

- Luiz Henrique Teles

§ 1º Os membros/representantes das Secretarias Municipais de Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente e Administração, deverão participar necessariamente de todo o processo e todas as etapas da revisão do Plano Diretor.

§ 2º Os membros/representantes das demais Secretarias, terão a obrigatoriedade de sua participação no processo, quando convocados



pelo Coordenador da ETM.

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, de acordo com os fins propostos na Lei Complementar Municipal nº 1119/2001, e no seu Termo de Referência, subsidiando a executora com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos e oficinas;

II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do Plano Diretor de Capanema;

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema;

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria, ao longo das diversas fases do processo de Revisão do Plano Diretor de Araucária, tendo como base o Termo de Referência;

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência da revisão do Plano Diretor de Capanema;

VI - Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, além de oficinas, audiências públicas e conferência municipal;

VII - Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais para as atividades referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema.

Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o Secretário Municipal de Planejamento, Paulo Fernando Lazzarretti Orso, Matrícula nº 2810-1.

Art. 5º São atribuições do Coordenador da ETM:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal;

II - Informar às instituições governamentais do início do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem da conferência da revisão do Plano Diretor de Capanema;

IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participar do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

V - Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora, relativos a cada uma das fases, conforme o Termo de Referência, após aceitação da ETM;

VI - Efetuar a medição dos produtos de cada fase, por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;

VII - Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, mediante acompanhamento contínuo da evolução dos trabalhos e das conclusões das etapas;

VIII - Emitir parecer e solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual, caso necessário;

IX - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para o encaminhamento do processo de revisão do Plano Diretor de Capanema;

X - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora;

XI - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor de Capanema, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações;

XII - Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para atividades referentes à revisão do Plano Diretor de Capanema.

Art. 6º Fica designado o servidor Valdeci Alves dos Santos, Matrícula nº 2786-1, da Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de Vice-Coordenador da ETM, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de revisão do Plano Diretor.

Art. 7º Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador da ETM, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à instituição executora, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor Municipal, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Aos membros da ETM não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito do Município

DECRETO Nº 6.708, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 362.960,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 362.960,00 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0540 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 21.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 0570 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE



VALOR: R\$ 64.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 0580 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTIT FUNDEB– EX CORRENTE
VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por cancelamento)
CONTA/ELEMENTO: 0691 – 33.90.33.00.00 – PASSAG E DESP COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB
CONTA/ELEMENTO: 0840 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 17.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0910 – 31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 0980 – 33.90.36.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA FÍSICA
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUC BÁSICA – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 80.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1540 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 14.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1780 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 9.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-100 – APSUS CUSTEIO - PROGR. DE QUAL. ATEN PRIM - CTA 231-8
CONTA/ELEMENTO: 2022 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 2494 – BL CUST AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE-CTA ÚNICA ESTADO– EX CORR
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2031 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 2494 – BL CUST AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE-CTA ÚNICA ESTADO– EX CORR
VALOR: R\$ 25.060,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-323 – APSUS - CUSTEIO – SAÚDE BUCAL – CTA 231-8
CONTA/ELEMENTO: 2039 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 2494 – BL CUST AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE-CTA ÚNICA ESTADO– EX CORR
VALOR: R\$ 5.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-085 – ATIV DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CONTA/ELEMENTO: 2650 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 46.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.05 – F. M. SAÚDE – DEPTO. DE FARMÁCIA
ATIVIDADE: 10.301.10012-094 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
CONTA/ELEMENTO: 2761 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 2494 – BL CUST AÇÕES SERV PÚBL SAÚDE-CTA ÚNICA ESTADO– EX CORR
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 2771 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 2518 – BL INVEST REDE SERV PÚBL SAÚDE-CTA ÚNICA ESTADO– EX CORR
VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.08026-054 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CONTA/ELEMENTO: 3620 – 3390.39.00.00 – OUT SERV DE TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 500,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 362.960,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e dos cancelamentos parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0750 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONSTIT FUNDEB – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



PROJETO: 12.365.1202.1-119 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM CENTROS MUN DE ED INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0890 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE RECURSO: 104 – DEMAIS IMP VINC A EDUC BÁSICA – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-114 – ATIV DO ENS FUNDAMENTAL – FUNDEB
CONTA/ELEMENTO: 0820 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL
FONTE RECURSO: 101 – FUNDEB 60% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 17.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1820 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUITA
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15% – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 55.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.08026-054 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CONTA/ELEMENTO: 3630 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 500,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 158.500,00

Excesso de Arrecadação Fonte 000–Receita 1922.99.1.1.99.99.00.00.00
R\$ 113.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 2494–Receita 1728.03.1.1.04.00.00.00.00
R\$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 2518–Receita 2428.03.1.1.01.00.00.00.00
R\$ 6.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 2494–Receita 1728.03.1.1.03.00.00.00.00
R\$ 80.460,00

TOTAL DE EXCESSO R\$ 204.460,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.512, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Licença Especial ao servidor efetivo Julio Cesar da Rocha. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor efetivo Julio Cesar da Rocha, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2076-1, nomeada pelo Decreto nº 4.368/2009, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 18/11/2019 a 18/02/2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.513 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia a Comissão da 21ª Feira do Melado, 12ª Expocap e 11ª Mostra de Gado.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão da 21ª Feira do Melado, 12ª Expocap e 11ª Mostra de Gado, constituída pelos seguintes membros:

- Adelar Kerber;
- Adriano Roberto Chiamolera;
- Alaor Dreher;
- Altair Palm;
- Américo Bellé;
- Ana Lucia Ampesan;
- Anderson Ferreira dos Passos;
- André Muller;
- Cristina Vial Pettenon;
- Elton Rodrigo Drebes;
- Fernando Diego Gruhn;
- Gilmar Gobato;
- Itamar Schuck;
- Jeancarlo Beltrame;
- João Luiz Saggin;
- João Szimanski;
- Jonas Welter;
- José Uberti Machado;
- Jucieli da Silva;
- Luiz Alberto Letti;
- Luiz Fernando Luersen;
- Marco Aurélio Gazzoni;
- Maribel de Fátima Grando;
- Milton Kafer;
- Paulo de Souza;



- Paulo Fernando Lazzaretti Orso;
- Pedro Osmar dos Santos;
- Raquel Santana Belchior Szimanski;
- Roque Osmar Pompermaier;
- Sérgio Chiamenti;
- Solange Maria Ilkiu;
- Valdeci Alves dos Santos;
- Valdomiro Brizola;
- Zaida Terezinha Parabocz;
- Zindo Trevisan.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	08/11/19	930.046,32
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	08/11/19	804,10
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	08/11/19	40.000,00
	08/11/19	66.243,09
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	07/11/19	4.571,80
FNDE – Fundeb – 30665-7	08/11/19	103.112,67

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br